

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 2

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL – ANO 2023

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Norte 2, em atendimento às disposições do **Decreto 27.270, de 10/08/1987, alterado pelo Decreto 54.758, de 10/09/2009, e pelo Decreto 66.576, de 17/03/2022, da Resolução SEDUC 67, de 27/07/2022, e Resolução SEDUC 85, de 07/11/2022**, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento para docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) jurisdicionados a esta Diretoria Regional de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Dos idiomas

- 1) Alemão
- 2) Espanhol
- 3) Inglês
- 4) Libras
- 5) Português para estrangeiros
- 6) Mandarim

II – Da Inscrição

- 1) Datas, horários e locais:

Dias: **de 09/08 a 16/08/2023**

Horário: **das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**

Local: **Sala do Plantão da Supervisão** da Diretoria de Ensino Região Norte 2

Endereço: Rua Plínio Pasqui, 217 – Parada Inglesa – São Paulo - SP

- 2) Requisitos:

a) As formações exigidas deverão ser as relacionadas abaixo, observada a seguinte ordem de prioridade, para fins de atribuição, após seleção:

I – portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

II – portadores de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

III- aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

IV – Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando

comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos do Artigo 16 da Res. SEDUC 67/2022;

V- No processo de seleção, devem ser verificadas as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma.

b) Para fins de atribuição de aulas de ensino de Libras, no âmbito do CEL, os candidatos devem estar devidamente credenciados em processo próprio, e as referidas aulas devem ser atribuídas, observando as formações abaixo relacionadas:

I – portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;

II – portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

III – portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

IV – portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

V – portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:

1) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

2) Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação Lato Sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE 197/2021, Artigo 6º;

3) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;

4) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme Deliberação CEE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

5) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;

6) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós- Graduação em Libras, Pós-Graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme Del. CEE 197/2021, Artigo 6º;

7) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à Educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme Del. CEE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

8) Os profissionais surdos terão prioridade para o ensino da Libras;

c) Estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas 2023, na Diretoria de Ensino da Região Norte 2;

3) Documentação:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo, em envelope devidamente identificado com nome e RG:

- a) RG (cópia acompanhada do original);
- b) CPF (cópia acompanhada do original);
- c) Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou
- d) Diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou
- e) Atestado/Declaração de Matrícula, em 2023, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);
- f) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;
- g) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo A);
- h) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo B);
- i) Comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- j) Diploma de Mestre ou Título de Doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);
- k) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2023 na Diretoria de Ensino da Região Norte 2 (cópia acompanhada do original).

II – Da pontuação e Da Classificação

a) Quanto ao tempo de serviço:

Os candidatos credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida nos termos da Resolução SEDUC 85 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

- 1- 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- 2- 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- 1- 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- 2- 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, **comprovadamente realizado nos últimos cinco anos (2019 a 2023), no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;**
- 3- 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- 4- 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

IV – Das Disposições Finais

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, **posteriormente não será realizada juntada de documentação;**
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;
- 4) **O Resultado do Credenciamento de Docentes** para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado **no dia 22/08/2023.**

PRAZO PARA RECURSO:

Os recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolados junto à Supervisão de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Norte 2, na Sala da Supervisão, nos dias: 24/08 e 25/08/2023.

Horário: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17 horas.

O Resultado Final do Credenciamento Pós- Recurso será publicado no dia 28/08/2023 no site da DER-Norte 2.

- 5) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela SEDUC/SP em data a ser oportunamente divulgada;
- 6) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores de Escola e Professores Coordenadores responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria Regional de Ensino.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

Geandro de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região Norte 2

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE _____, município de _____, Diretoria de Ensino da Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão) em _____:

- 1) conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2023;
- 2) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2023;
- 3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01/07/2019 a 30/06/2023:
 - a) _____ dias trabalhados
 - b) _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO B

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O Mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ (data limite até 30/06/2023), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do Mantenedor